

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL****Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 125/2018

Uberlândia, 09 de Agosto de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 23850569/2018**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **Fazenda dos Barros - Matrícula 17299 / Amarildo José da Silva e outra**, CPF 491.394.366-91, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Avicultura**, (parâmetro- nº de cabeças: 66.000 cabeças), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-02-02-1**, localizada na zona rural no Município de NOVA PONTE, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°10'2,35" e Longitude: 47°41'27,83", em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 09/08/2028.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-02-07-	Criação de bovinos, bubalinos, equinos,	área de	13,21	ha

0	muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	pastagem		
---	--	----------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretor(a)**, em 13/08/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1426445** e o código CRC **A212B29C**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004951/2018-74

SEI nº 1426445